

Estado de São Paulo





PROCESSO <u>PMB</u> n° <u>28.678/2022</u>

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n° <u>203/2022</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n° 456/2022

A <u>Prefeitura Municipal de Botucatu</u>, por intermédio do <u>GABINETE DO PREFEITO – ZELADORIA</u> <u>MUNICIPAL</u>, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor <u>PAULO SÉRGIO ALVES – Ouvidor Geral</u>, RG n° <u>26.575.425-2</u> e CPF n° <u>116.376.138-90</u>, e a empresa <u>JP ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS EIRELI</u>, sediado a avenida Adhemar Pereira de Barros, n°426, CEP 14.402.060, Bairro Jardim Rivieira, Franca, SP, CNPJ 24.690.437/0001-62 usando a competência delegada pelo Decreto Municipal n° 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual n° 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para aquisição de material eletrico**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANITITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	
03	Lâmpada Compacta de LED Potência 15W: para iluminação	1	300 Unidades	
	interna, fabricada em	4062310		
	policarbonato, com			



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico n° 203/2022 - Processo n° 28.678/2022



	acabamento na cor branca, tensão de alimentação de 100-240V, frequência de 50/60Hz, potência de 15W, LED SMD, fluxo luminoso de no mínimo 1.350 lúmens, eficiência energética mínima de 90lm/W, temperatura de cor entre 5000K e 6.500K, índice de reprodução de cor IRC ≥ 80, ângulo de abertura de 210°, vida útil de no mínimo 25.000 horas com manutenção do fluxo luminoso após a vida útil de no mínimo 70% (L70), com grau de proteção IP20, fator de potência ≥ 0,92, suportar temperaturas ambiente de -20°C até +45°C, garantia mínima contra defeito de fabricação de 1 ano. Base E-27. Lâmpada tubular LED T8, base		
07	lampada tubular LED 18, base bipino G13, medindo aproximadamente 1200mm de comprimento, potência de 18 a 20w, bivolt, LED Tipo SMD, fluxo luminoso mínimo de 1.850lm, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, ângulo de feixe de luz mínimo de 120 graus, fator de potência mínimo 0,70, IRC mínimo de 80%, alimentação unilateral, vida útil mínima de 25.000 horas (L70), com certificação INMETRO e garantia mínima de 12 Meses, conforme normas NBR IEC 62.560, ABNT IEC/PAS 62612 e Portaria INMETRO 389/2014. De qualidade igual ou superior aos fabricantes Philips, Osram, Intral, GE.	6081991	500 Unidades
08	Lâmpada Compacta de LED Potência 20W: para iluminação interna, fabricada em policarbonato, com acabamento na cor branca,	6082017	300 Unidades



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico n° 203/2022 – Processo n° 28.678/2022



tensão de alimentação de 100-	
240V, frequência de 50/60Hz,	
potência de 20W, LED SMD,	
fluxo luminoso de no mínimo	
1.800 lúmens, eficiência	
energética mínima de 90lm/W,	
temperatura de cor entre	
5000K e 6.500K, índice de	
reprodução de cor IRC ≥ 80,	
ângulo de abertura de 210°,	
vida útil de no mínimo 25.000	
horas com manutenção do	
fluxo luminoso após a vida útil	
de no mínimo 70% (L70), com	
grau de proteção IP20, fator de	
potência ≥ 0,92, suportar	
temperaturas ambiente de -	
20°C até +45°C, garantia	
mínima contra defeito de	
fabricação de 1 ano. Base E-27.	

- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	CÓDIGO BEC	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>
03	Lâmpada Compacta de LED Potência 15W: para iluminação interna, fabricada em policarbonato, com acabamento na cor branca, tensão de alimentação de 100-240V, frequência de 50/60Hz, potência de 15W, LED SMD, fluxo luminoso de no mínimo 1.350 lúmens, eficiência energética mínima de 90lm/W, temperatura de cor entre 5000K e 6.500K, índice de reprodução de cor IRC ≥ 80, ângulo de abertura de 210°, vida útil de no mínimo 25.000 horas com manutenção do fluxo luminoso após a vida útil de no mínimo 70% (L70), com grau de proteção IP20,	4062310	7,60



Estado de São Paulo





	fator de potência ≥ 0,92, suportar temperaturas ambiente de - 20°C até +45°C, garantia mínima contra defeito de fabricação de 1 ano. Base E-27.		
07	Lâmpada tubular LED T8, base bipino G13, medindo aproximadamente 1200mm de comprimento, potência de 18 a 20w, bivolt, LED Tipo SMD, fluxo luminoso mínimo de 1.850lm, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, ângulo de feixe de luz mínimo de 120 graus, fator de potência mínimo 0,70, IRC mínimo de 80%, alimentação unilateral, vida útil mínima de 25.000 horas (L70), com certificação INMETRO e garantia mínima de 12 Meses, conforme normas NBR IEC 62.560, ABNT IEC/PAS 62612 e Portaria INMETRO 389/2014. De qualidade igual ou superior aos fabricantes Philips, Osram, Intral, GE.	6081991	12,50
08	Lâmpada Compacta de LED Potência 20W: para iluminação interna, fabricada em policarbonato, com acabamento na cor branca, tensão de alimentação de 100-240V, frequência de 50/60Hz, potência de 20W, LED SMD, fluxo luminoso de no mínimo 1.800 lúmens, eficiência energética mínima de 90lm/W, temperatura de cor entre 5000K e 6.500K, índice de reprodução de cor IRC ≥ 80, ângulo de abertura de 210°, vida útil de no mínimo 25.000 horas com manutenção do fluxo luminoso após a vida útil de no mínimo 70% (L70), com grau de proteção IP20, fator de potência ≥ 0,92, suportar temperaturas ambiente de -20°C até +45°C, garantia mínima contra defeito de fabricação de 1 ano. Base E-27.	6082017	11,00
	Valor Total da Ata R\$ 11.830,00		

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico n° 203/2022 – Processo n° 28.678/2022



- 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
 - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora



Estado de São Paulo





no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
- 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.
- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
 - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.



Estado de São Paulo





E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

12 SET 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

PAULO SERGIO ALVES OUVIDOR GERAL

PELA DETENTORA:

JΡ

Assinado de forma digital por JP

ELETROELETRONICOS E SERVICOS

ELETROELETRONICOS E

SERVICOS

EIRELI:24690437000162

JP ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS EIRELI **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I 2 165-2